



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-DMG

OFÍCIO

Campinas, 26 de novembro de 2024.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS)

Sra. Secretária,

Tendo em conta a manifestação da SMDAS nos **DOC 10774805, 10781182 e 10791139** do processo **PMC.2023.00114205-30**, que cuida de resposta ao **IC n.º 7148/23 PP** instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, temos a destacar o trecho abaixo para, em seguida, tecer as considerações pertinentes:

“Já o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (CMDHC) criado pela Lei Municipal nº 11.982/2004, encontra-se inativo no momento atual. Registre-se que com advento e efetiva atuação dos Conselhos da Pessoa Idosa, da Criança, da Mulher e da Juventude, as deliberações inerentes ao referido colegiado foram absorvidas pelos citados conselhos.”

Se as atribuições do CMDHC foram absorvidas por outros Conselhos, **cabe perquirir se não seria o caso de revogação da sua Lei de Criação nº 11.982/2004**, ao menos parcialmente, no que tange ao Capítulo II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – arts. 4º a 34.

Dessarte, sugerimos a remessa dos autos à SMDAS para as providências necessárias à regularização da situação do CMDHC, seja por meio da ativação deste Conselho, seja para enviar os autos à SMJ/PGM para elaboração de Projeto de Lei tendente à revogação parcial ou total de sua lei de criação.

Tais providências se afiguram necessárias para a manutenção de dados corretos no Portal de Transparência Municipal, evitando apontamentos desnecessários por parte dos órgãos de controle externo.

Nesse ensejo, rendemos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA DELING, Diretor(a) de Departamento**, em 27/11/2024, às 10:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE - OAB 134.974, Procurador(a)**, em 27/11/2024, às 11:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretario(a) Municipal**, em 27/11/2024, às 11:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13058900** e o código CRC **5219B491**.

